

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	77/XIII/1.^a
Proponente/s:	Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português
Assunto:	<i>Cria o Estatuto do Bailarino Profissional da Companhia Nacional de Bailado e a Escola de Dança da Companhia Nacional de Bailado</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a), sugerindo-se eventual conexão com a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: Na anterior legislatura, iniciativa similar, Projeto de Lei nº 993/XII/4^a, baixou à Comissão de Segurança Social e Trabalho com conexão à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

Divisão de Apoio ao Plenário
(EXT. 11591)